



LEI N.º 6.811, DE 04 DE MAIO DE 2007

Denomina “**RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO**” o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “**RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO**” o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

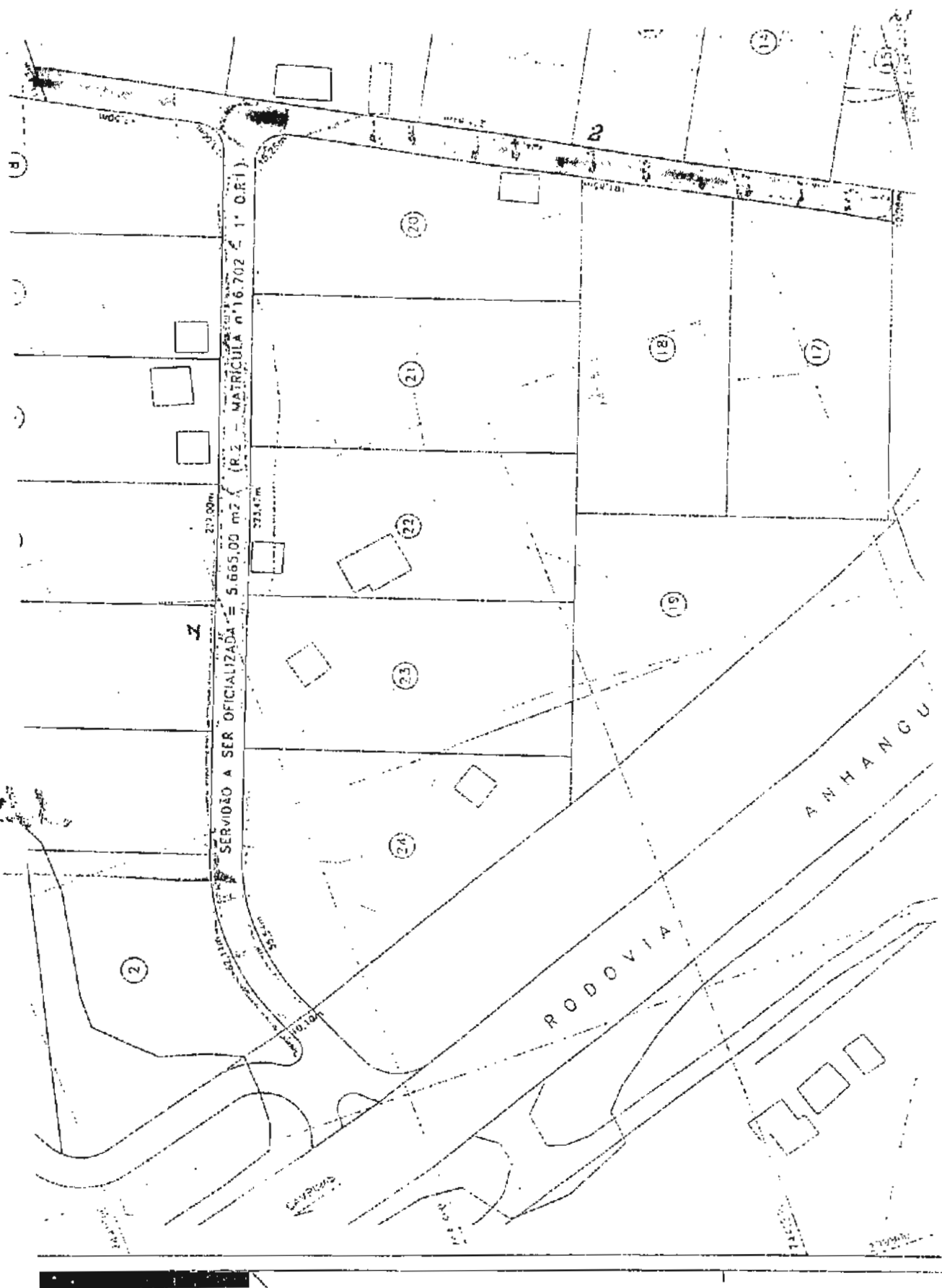
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Lei nº 6.811/2007)

Local



*diante n.º 20.501/05
por n.º 22.001-1/08*